



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 019/2026

SÚMULA: Altera a redação do inciso II do Art. 12 da Lei Municipal nº 2176/2025, para estabelecer multa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,
PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art.1º - O inciso II do Art. 12 da Lei Municipal nº 2176/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 12.....

II - multa, que varia entre 10 UFM e 15 UFM (Unidade Fiscal do Município), nos casos não compreendidos no inciso I;

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,

Aos 10 de abril de 2026.



PAULO SÉRGIO CHILEIDE

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE NOBRES VEREADORES:

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa corrigir uma lacuna técnica ocorrida na redação da Lei Municipal nº 2176/2025.

Verifica-se a necessidade de alteração na Lei nº 2.176/2025, especificamente no art. 12, no que se refere aos valores de multa atualmente previstos, os quais variam entre 1,27 e 2,55 UFMs.

Propõe-se a atualização desses valores para a faixa de 10 a 15 UFMs, com o objetivo de tornar a penalidade mais adequada e proporcional à gravidade das infrações relacionadas ao risco sanitário.

A presente solicitação foi encaminhada pela médica veterinária e fiscal da ADAPAR, Sra. Silvana Maria Pruchniesky Canhoto, responsável pelo SUSAF, que destacou que os valores atualmente praticados são considerados brandos diante do potencial risco à saúde pública, não sendo suficientes para coibir condutas nocivas.

Dessa forma, a alteração proposta busca fortalecer o caráter preventivo e punitivo da legislação, garantindo maior efetividade na fiscalização e na proteção sanitária.

Com os cumprimentos de costume.

Do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
Para o Legislativo do Município,
Aos 10 de abril de 2026.



PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito